ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis
nullnullnull
E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: http://deodapolis.ms.gov.br/

Documento de Formalização da Demanda Nº 390/2026

Solicitante: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA **Data da Solicitação:** 17/09/2026

Organograma: 0500100001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (PADRÃO)

Local de Entrega: A COMBINAR

Objeto: FINALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM AMÉRICA COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº09032025-081104/2025

Justificativa:

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de reforma e revitalização da Praça do Jardim América, no Município de Deodápolis/MS, considerando a necessidade de assegurar a continuidade, a conclusão e a adequada entrega do empreendimento à população.

A obra foi anteriormente objeto do Contrato nº 114/2025. Entretanto, no curso da execução contratual, verificou-se a impossibilidade de continuidade dos serviços pela empresa contratada nas condições então existentes. Em 3 de junho de 2026, o setor de engenharia do Município notificou a contratada para que se manifestasse quanto à retomada dos serviços e ao prazo necessário para a conclusão da obra.

Em resposta, a empresa comunicou formalmente sua impossibilidade de concluir o objeto contratual, declarando não possuir condições de prosseguir com a execução nas circunstâncias existentes. A contratada também manifestou expressamente sua renúncia à prerrogativa de solicitar a prorrogação do Contrato nº 114/2025 e requereu a adoção das providências necessárias à extinção consensual do vínculo contratual, alegando a ocorrência de fato superveniente decorrente de ato de terceiro e ressaltando sua boa-fé durante a execução contratual.

Diante da manifestação da contratada e considerando o interesse público envolvido, a Secretaria Municipal de Infraestrutura posicionou-se favoravelmente à extinção consensual do Contrato nº 114/2025, com encerramento de sua vigência em 17 de junho de 2026. Assim, a Administração passou a não dispor de vínculo contratual vigente capaz de assegurar a continuidade da execução da obra, tornando necessária a adoção de providências administrativas para a contratação de empresa que conclua os serviços remanescentes.

A necessidade da nova contratação decorre, portanto, de fato superveniente que impediu a conclusão do objeto pelo contratado original, não sendo suficiente a simples manutenção da situação atual da obra. A paralisação prolongada de uma obra pública pode ocasionar deterioração dos serviços já executados, perda de materiais, aumento dos custos de retomada, comprometimento da estrutura e da funcionalidade dos espaços já implantados, além de privar a comunidade local da utilização de área pública destinada ao lazer, à convivência social, à prática de atividades recreativas e à melhoria da qualidade urbana.

A conclusão da Praça do Jardim América atende diretamente ao interesse público municipal, pois permitirá a recuperação e a disponibilização de espaço público de uso coletivo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, para a valorização urbanística da região e para a oferta de ambiente adequado, seguro e acessível à população.

A contratação também se mostra necessária para preservar os investimentos públicos já realizados. A interrupção indefinida da obra poderá resultar em desperdício dos recursos aplicados, deterioração das estruturas e necessidade de execução de serviços adicionais que poderiam ser evitados caso a obra fosse retomada e concluída em prazo razoável. A continuidade do empreendimento, além de atender aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da eficácia e do interesse público, busca evitar prejuízos materiais e financeiros ao Município. A contratação pretendida não representa duplicidade de objeto, uma vez que o Contrato nº 114/2025 foi extinto e não subsistem obrigações contratuais vigentes que permitam a continuidade da execução pela empresa anteriormente contratada. O novo ajuste deverá ser instruído com a documentação que demonstre o encerramento do contrato anterior, as medições realizadas, os pagamentos efetuados, os serviços efetivamente executados, o saldo físico e financeiro remanescente e a inexistência de sobreposição entre as parcelas já executadas e aquelas que serão objeto da nova contratação.

A solução pretendida deverá assegurar a continuidade e a conclusão da obra com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, segurança jurídica e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade de formalização da presente demanda para a

Assinado por 1 pessoa: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/0F37-136C-6A36-BDF9 e informe o código 0F37-136C-6A36-BDF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis
CEP: 79790-000 CNPJ: 03.903.176/0001-41 Telefone: (67) 0344-8192
E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: http://deodapolis.ms.gov.br/

contratação de empresa especializada destinada à execução dos serviços remanescentes da reforma e revitalização da Praça do Jardim América, em Deodápolis/MS, garantindo-se a preservação dos investimentos públicos já realizados, a adequada aplicação dos recursos municipais, a segurança e a funcionalidade do espaço público e a entrega do empreendimento à comunidade.
Conclui-se, portanto, pela necessidade e conveniência de prosseguimento da fase de planejamento da contratação, com a elaboração dos documentos técnicos e orçamentários pertinentes e, após a análise da possibilidade de aproveitamento dos licitantes remanescentes, pela realização do procedimento de contratação juridicamente adequado para a conclusão da obra.

Observações: Equipe de Planejamento: Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira e Emanuely Santos Pereira
Fiscais de Contratos: Caynan Tonhon e Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires

Tal aquisição será custeada pelos seguintes recursos:
Projeto Atividade: 4.102 - Executar ações da construção, ampliação, reforma, manutenção e aquisição de bens imóveis e imóveis.
Ficha: 52 - Aplicações Diretas.
Fonte: 2.700.0000.000000 - Transferência de convênios ou instrumentos congêneres da união.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5214482-1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, TENDO COMO OBJETIVO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM AMÉRICA ,COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL,ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº09032025-081104/2025	360.549,8400	360.549,84
					Preço Total:	360.549,84

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
52 - 05..00.1..04..122..0007...4.10.2..4.	Executar ações da Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Aquisição de Bens Imóveis e Imóveis	2.700.0000.000000	360.549,84

Deodápolis, 17 de Setembro de 2026.

Assinatura do Responsável

Assinado por 1 pessoa: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/0F37-136C-6A36-BDF9 e informe o código 0F37-136C-6A36-BDF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F37-136C-6A36-BDF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA (CPF 006.XXX.XXX-96) em 17/09/2026 15:46:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/0F37-136C-6A36-BDF9